



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

000375

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através da Secretária Adriana Magnanti Lassig, vem, por meio desta, solicitar o aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do Inexigibilidade 7/2024 e a prorrogação de prazo contratual para 3 (três) meses, referente aos seguintes instrumentos contratuais:

CONTRATO 152/2024

- 1. LOTE 1 / ITEM 01 (PRODUTO 68226): ACHOCOLATADO EM PÓ.**
 - **Quantitativo:** 250 PCT
 - **Valor unitário:** R\$ 23,00
 - **Valor total:** R\$ 5.750,00

- 2. LOTE 1 / ITEM 03 (PRODUTO 68228): ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.**
 - **Quantitativo:** 2800 UN
 - **Valor unitário:** R\$ 3,00
 - **Valor total:** R\$ 8.400,00

- 3. LOTE 1 / ITEM 04 (PRODUTO 68229): BATATA DOCE BRANCA OU ROXA.**
 - **Quantitativo:** 1900 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 4,50
 - **Valor total:** R\$ 8.550,00

- 4. LOTE 1 / ITEM 05 (PRODUTO 68230): BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE.**
 - **Quantitativo:** 850 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 4,89
 - **Valor total:** R\$ 4.156,50

- 5. LOTE 1 / ITEM 06 (PRODUTO 68231): BETERRABA - FRESCA.**
 - **Quantitativo:** 300 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 5,40
 - **Valor total:** R\$ 1.620,00

- 6. LOTE 1 / ITEM 10 (PRODUTO 68235): CUCA CASEIRA SEM RECHEIO.**
 - **Quantitativo:** 850 UN
 - **Valor unitário:** R\$ 10,00
 - **Valor total:** R\$ 8.500,00

000376



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 7. LOTE 1 / ITEM 12 (PRODUTO 68237): FARINHA DE MILHO.**
 - **Quantitativo:** 1.400 PCT
 - **Valor unitário:** R\$ 4,50
 - **Valor total:** R\$ 6.300,00

- 8. LOTE 1 / ITEM 14 (PRODUTO 68239): FEIJÃO PRETO TIPO 1.**
 - **Quantitativo:** 2.000 PCT
 - **Valor unitário:** R\$ 7,90
 - **Valor total:** R\$ 15.800,00

- 9. LOTE 1 / ITEM 15 (PRODUTO 68240): LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE.**
 - **Quantitativo:** 2.700 PCT
 - **Valor unitário:** R\$ 4,50
 - **Valor total:** R\$ 12.150,00

- 10. LOTE 1 / ITEM 17 (PRODUTO 68242): LIMÃO ROSA/ CRAVO.**
 - **Quantitativo:** 75 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 3,50
 - **Valor total:** R\$ 262,50

- 11. LOTE 1 / ITEM 19 (PRODUTO 68244): MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA.**
 - **Quantitativo:** 1.400 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 6,80
 - **Valor total:** R\$ 9.520,00

- 12. LOTE 1 / ITEM 21 (PRODUTO 68246): MELANCIA.**
 - **Quantitativo:** 1.300 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 3,00
 - **Valor total:** R\$ 3.900,00

- 13. LOTE 1 / ITEM 23 (PRODUTO 68248): MILHO VERDE.**
 - **Quantitativo:** 450 KG
 - **Valor unitário:** R\$ 8,00
 - **Valor total:** R\$ 3.600,00

- 14. LOTE 1 / ITEM 25 (PRODUTO 68250): OVOS CAIPIRA VERMELHO.**
 - **Quantitativo:** 1.400 DZ
 - **Valor unitário:** R\$ 8,90
 - **Valor total:** R\$ 12.460,00

- 15. LOTE 1 / ITEM 26 (PRODUTO 68251): PÃO CASEIRO BRANCO.**
 - **Quantitativo:** 3.925 UN
 - **Valor unitário:** R\$ 8,00



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

000377

- **Valor total:** R\$ 31.400,00

16. LOTE 1 / ITEM 27 (PRODUTO 68252): PÃO DE MILHO.

- **Quantitativo:** 1.500 UN
- **Valor unitário:** R\$ 9,00
- **Valor total:** R\$ 13.500,00

17. LOTE 1 / ITEM 29 (PRODUTO 68254): POLPA DE FRUTAS CONGELADAS.

- **Quantitativo:** 1.000 KG
- **Valor unitário:** R\$ 20,00
- **Valor total:** R\$ 20.000,00

18. LOTE 1 / ITEM 30 (PRODUTO 68255): REPOLHO VERDE.

- **Quantitativo:** 1.900 KG
- **Valor unitário:** R\$ 4,50
- **Valor total:** R\$ 8.550,00

19. LOTE 1 / ITEM 32 (PRODUTO 68257): TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE).

- **Quantitativo:** 500 MÇ
- **Valor unitário:** R\$ 4,85
- **Valor total:** R\$ 2.425,00

20. LOTE 1 / ITEM 33 (PRODUTO 68258): TOMATE.

- **Quantitativo:** 350 KG
- **Valor unitário:** R\$ 7,50
- **Valor total:** R\$ 2.625,00

O saldo da referida ata está sendo aditivado no valor total de R\$ 179.469,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), enquadrando-se no limite máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento), que é de R\$ 179.475,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) estabelecido na LCM 14/2022.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, torna-se imprescindível o aditamento das Atas de Registro de Preços atualmente vigentes,

000378



Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

nos limites legais estabelecidos, de modo a garantir o atendimento da demanda até a formalização e vigência de novas atas com prazos e quantitativos atualizados.

A alimentação escolar representa um dos pilares fundamentais para o pleno desenvolvimento dos estudantes, contribuindo diretamente para a permanência em sala de aula, melhoria do rendimento escolar e promoção da saúde. Assim, qualquer descontinuidade no fornecimento dos insumos alimentares compromete não apenas as atividades pedagógicas, mas também o bem-estar físico e nutricional dos alunos.

Além de garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, o aditivo permitirá o adequado planejamento e execução dos cardápios estabelecidos pela equipe de nutricionistas, respeitando os padrões nutricionais exigidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tal medida também proporciona segurança administrativa e operacional, evitando contratações emergenciais e assegurando a legalidade e a economicidade do processo de aquisição.

Portanto, a proposta de aditamento visa manter a regularidade do serviço de alimentação escolar, resguardando o interesse público e garantindo que todos os alunos da rede municipal tenham acesso a uma alimentação digna e de qualidade até que novas atas sejam devidamente celebradas e entrem em vigor.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Solicitação (via *WhatsApp*) de interesse de aditivo pela SEMEC.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 06 dias de maio de 2025.

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

000329

DECLARAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Tarcis Henrique Sant'Anna
Tarcis Henrique Sant'Anna
Gestor do Contrato



Lucas Coopafi



Boa tarde, prezado(a) ^{HOJE} fornecedor

Meu nome é Tarcis, sou Analista de Contratações da Educação de Capanema-PR.

ASSUNTO: Em razão de estar findando o saldo de alguns itens da licitação e o prazo contratual, venho, por meio desta mensagem, solicitar a manifestação de interesse em **aditivar** ou **não** o saldo em até 25,00% e o prazo do contrato 152/2024 do valor total do contrato.

O presente aditivo tem como objetivo a continuidade da prestação de serviços até uma possível renovação da ata contratual, que termina sua vigência em 09/06/2025.

13:49 ✓

Boa tarde 13:53

Estender até o fim do ano? 13:54

A intenção é termos pelo menos mais uns 3 meses para conseguir montar o novo processo, mas para não ficarmos em cima do laço, posso colocar por + 6 meses. O que acha?

13:56 ✓



1:11



13:58



Excelente, vamos colocar para 3 meses então até nós conseguirmos fazer o novo edital. O senhor concorda?

Se puder responder de forma **digitada**, porque eu vou tirar print da nossa conversa e anexar no processo

14:02 ✓

Sim concordo, por 3 meses sim 14:04

Excelente 14:05 ✓



Digite uma mensagem



Pesquisar



POR
PTB2



14:12
06/05/2025

0008900

000381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI
CAPANEMA**
CNPJ: 06.040.524/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:45 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **0DD1.E984.660C.78CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036724971-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.040.524/0001-92**

Nome: **COOP DA AGRI FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1645/2025

● IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/06/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -
COOPAFI CAPANEMA CNPJ: 06.040.524/0001-92

ENDEREÇO: R 25 DE MAIO, 665 - SETOR INDUSTRIAL Capanema - PR CEP: 85760000

● INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARA
25143 90321603 - 41 18

CNAE/ATIVIDADES

4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

Capanema, 07 de Abril de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE

NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMM24XX5QQ2

Certidão emitida 07/04/2025 as 08:11:40

Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.040.524/0001-92
Certidão n°: 25175663/2025
Expedição: 07/05/2025, às 08:11:58
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.040.524/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000385

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.040.524/0001-92
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA
Endereço: AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218431257320812

Informação obtida em 07/05/2025 08:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000386

Município de Capanema - PR**INFORME DE DOTAÇÃO****ASSUNTO:** Aditivo de Quantidade**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2024..

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1160	07.001.12.361.1201.2104	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1170	07.001.12.361.1201.2104	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1180	07.001.12.361.1201.2104	1330	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1405	07.004.12.367.1201.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1460	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1470	07.001.12.365.1202.2118	1330	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1472	07.006.12.306.1201.2322	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1474	07.006.12.306.1201.2322	1330	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
1680	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	
6559	07.005.12.365.1202.2392	1330	3.3.90.32.05.00	Do Exercício	
6561	07.005.12.365.1202.2392	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício	

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 08 de maio de 2025

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Decreto 7.677/2025



888000

000387

Município de Capanema - PR

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA., CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 7/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, valor total do aditivo R\$ 178.499,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	250,00	23,00	5.750,00
3	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE 350 G CADA PACOTE.	UN	2.800,00	3,00	8.400,00
4	BATATA-DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. KG.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
5	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES.	KG	850,00	4,89	4.156,50
6	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300,00	5,40	1.620,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA,	UN	850,00	10,00	8.500,00



Município de Capanema - PR

	COM 500 G A UNIDADE. PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
12	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABORES CARACTERÍSTICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. PACOTES DE 1 KG.	PCT	1.400,00	4,50	6.300,00
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	2.000,00	7,90	15.800,00
15	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	KG	2.700,00	4,50	12.150,00
17	LIMÃO ROSA/CRAVO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	75,00	3,50	262,50
19	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA PACOTE DE 1 KG.	KG	1.400,00	6,80	9.520,00
21	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG A 15 KG.	KG	1.300,00	3,00	3.900,00
23	MILHO VERDE EM ESPIGA, ESPIGA LIMPA, SEM CASCA E SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ESPIGAS DE MILHO NOVO, NÃO	KG	450,00	8,00	3.600,00



000389

Município de Capanema - PR

	SENDO ACEITOS ESPIGAS COM MILHO PASSADO DO PONTO DE CONSUMO.				
25	OVOS CAIPIRA VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DEVE SER MANTIDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE 4°C A 8°C POR ATÉ 30 DIAS. COM CASCA LIMPA, INTEGRAL SEM RACHADURA COM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL LIMPA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E O CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE.	DZ	1.400,00	8,90	12.490,00
26	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 500 G.	UN	3.925,00	8,00	31.400,00
27	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500 G.	UN	1.500,00	9,00	12.500,00
29	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.000,00	20,00	20.000,00



Município de Capanema - PR

30	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
32	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) 350G CADA PACOTE LIVRE DE SUJEVIDADE.	MÇ	500,00	4,85	2.425,00
33	TOMATE - APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. KG.	KG	350,00	7,50	2.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ARI DREBES
Representante Legal
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -
COOPAFI CAPANEMA**
Contratada



000391

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 148/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

ASSUNTO: Análise de solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024. Alteração de quantitativo e valor. Inexigibilidade de Licitação nº 7/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio do processo de chamada pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das escolas e cmei's da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, durante o ano de 2024.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de quantitativo e valor.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 182, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



000392

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de alteração de quantitativo e valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na em Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de maio de 2025.


Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740



000393

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 7/2024, Ata de Registro de Preços nº 152/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2024. Acato o Parecer Jurídico 148/2025 pelo aditivo de Quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
09 dia(s) do mês de maio de 2024



Neivo Kessler

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000394

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA., CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 7/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 148/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, também fica dilatado o prazo de vigência para mais 3 (três) meses após o seu vencimento, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCADO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	250,00	23,00	5.750,00
3	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE 350 G CADA PACOTE.	UN	2.800,00	3,00	8.400,00
4	BATATA-DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. KG.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
5	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES.	KG	850,00	4,89	4.156,50
6	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300,00	5,40	1.620,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA,	UN	850,00	10,00	8.500,00

000395



Município de Capanema - PR

	COM 500 G A UNIDADE. PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
12	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABORES CARACTERÍSTICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. PACOTES DE 1 KG.	PCT	1.400,00	4,50	6.300,00
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	2.000,00	7,90	15.800,00
15	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	KG	2.700,00	4,50	12.150,00
17	LIMÃO ROSA/CRAVO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	75,00	3,50	262,50
19	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA PACOTE DE 1 KG.	KG	1.400,00	6,80	9.520,00
21	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG A 15 KG.	KG	1.300,00	3,00	3.900,00
23	MILHO VERDE EM ESPIGA, ESPIGA LIMPA, SEM CASCA E SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ESPIGAS DE MILHO NOVO, NÃO	KG	450,00	8,00	3.600,00



000396

Município de Capanema - PR

	SENDO ACEITOS ESPIGAS COM MILHO PASSADO DO PONTO DE CONSUMO.				
25	OVOS CAIPIRA VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DEVE SER MANTIDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE 4°C A 8°C POR ATÉ 30 DIAS. COM CASCA LIMPA, INTEGRAL SEM RACHADURA COM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL LIMPA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E O CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE.	DZ	1.400,00	8,90	12.460,00
26	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 500 G.	UN	3.925,00	8,00	31.400,00
27	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500 G.	UN	1.500,00	9,00	13.500,00
29	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.000,00	20,00	20.000,00



Município de Capanema - PR

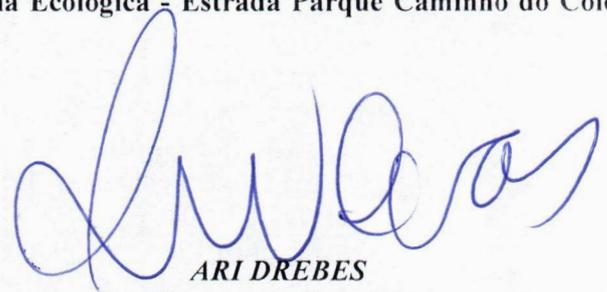
30	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
32	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) 350G CADA PACOTE LIVRE DE SUJEVIDADE.	MÇ	500,00	4,85	2.425,00
33	TOMATE - APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. KG.	KG	350,00	7,50	2.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2025


NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal


ARI DREBES
Representante Legal
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA -
COOPAFI CAPANEMA**
Contratada



000000308

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69928	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), do Município de Capanema/PR, na forma simplificada, que se constituirá em instrumento de planejamento para viabilizar o acesso à moradia digna e melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população, bem como para possibilitar a adesão aos programas habitacionais dos governos federal e estadual, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	1	SERV	41.000,00	41.000,00
2	69928	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Capanema/PR, o qual se constituirá em instrumento de planejamento, de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que objetiva melhorar a mobilidade urbana no trânsito, sinalização, acessibilidade universal, segurança viária entre outros temas relacionados aos deslocamentos das pessoas e das cargas no Município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	1	SERV	120.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						161.000,00

Total: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64
ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
CIDADE: Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-030
TELEFONE: (46) 3905-2900
E-MAIL: projetoscmm@projetoscmm.com.br

Município de Capanema, Estado do Paraná, 9 de maio de 2025.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025.

Pregão Eletrônico Nº 019/2025.

Data da Assinatura: 08/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LEPROSUL COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025.

Pregão Eletrônico Nº 019/2025.

Data da Assinatura: 08/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 124.260,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024, decor-



000399

rente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 7/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 148/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCADO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	250,00	23,00	5.750,00
3	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE 350 G CADA PACOTE.	UN	2.800,00	3,00	8.400,00
4	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. KG.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
5	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES.	KG	850,00	4,89	4.156,50
6	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300,00	5,40	1.620,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA, COM 500 G A UNIDADE. PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	850,00	10,00	8.500,00
12	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSO, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABORES CARACTERÍSTICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. PACOTES DE 1 KG.	PCT	1.400,00	4,50	6.300,00
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	2.000,00	7,90	15.800,00
15	LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.	KG	2.700,00	4,50	12.150,00
17	LIMÃO ROSA/CRAVO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÁS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	75,00	3,50	262,50
19	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA PACOTE DE 1 KG.	KG	1.400,00	6,80	9.520,00
21	MELANCIA, CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG A 15 KG.	KG	1.300,00	3,00	3.900,00
23	MILHO VERDE EM ESPIGA, ESPIGA LIMPA, SEM CASCA E SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. ESPIGAS DE MILHO NOVO, NÃO SENDO ACEITOS ESPIGAS COM MILHO PASSADO DO PONTO DE CONSUMO.	KG	450,00	8,00	3.600,00

25	OVOS CAIPIRA VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DEVE SER MANTIDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE 4°C A 8°C POR ATÉ 30 DIAS, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL SEM RACHADURA COM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL LIMPA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF-DIPOA E O CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF-QUE-SIF.	DZ	1.400,00	8,90	12.460,00
26	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 500 G.	UN	3.925,00	8,00	31.400,00
27	PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500 G.	UN	1.500,00	9,00	13.500,00
29	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBRIGADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, AÇÚCAR, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EM BALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.000,00	20,00	20.000,00
30	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.900,00	4,50	8.550,00
32	TEMPERÓ VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) 350G CADA PACOTE LIVRE DE SUJEVIDADE.	MÇ	500,00	4,65	2.415,00
33	TOMATE - APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. KG.	KG	350,00	7,50	2.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná, dia 9 do mês de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal	ARI DRFBES Representante legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada
--------------------------------------	---

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 182/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA., CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nor-



000400

Município de Capanema - PR

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 09/05/2025, página 04, Edição 1684.

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Onde Lia:se

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, também fica dilatado o prazo de vigência para mais 3 (três) meses após o seu vencimento, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Município de Capanema, 27 de maio de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Pública/

Pregoeira/Agente de Contratação



000401

Data da Assinatura: 27/05/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 487,68 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 09/05/2025, página 04, Edição 1684.

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Onde Lia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 do Contrato Administrativo nº 152/2024, também fica dilatado o prazo de vigência para mais 3 (três) meses após o seu vencimento, valor total do aditivo R\$ 178.469,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Município de Capanema, 27 de maio de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Pública/
Pregoeira/Agente de Contratação

DECRETOS

DECRETO Nº 7.860, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.918, de 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de órgãos, entidades e portadores de deficiência, para o biênio 2025-2027:

§ 1º Sociedade Civil Organizada:

I - Representante que atua na área de deficiência auditiva:

a) Titular: Maicon Gustavo Pilatti;

b) Suplente: Rosecler Capeletti dos Reis.

II - Representante que atua na área de deficiência visual:

a) Titular: Gleber Agnes;

b) Suplente: Adriana Cristina Hens Lunkes.

III - Representante que atua na área de deficiência física:

a) Titular: Anna Eleni Lucatelli;

b) Suplente: Pedro Grimário Franciscatto.

IV - Representante que atua na área de deficiência intelectual:

a) Titular: Josues Fernandes;

b) Suplente: Derli Klein.

V - Representante que atua na área do Transtorno do Espectro Autista:

a) Titular: Sidinei Marcos Olkoski;

b) Suplente: Lucas Alexandre Cembrani.

§ 2º Conselheiros governamentais:

I - Secretaria Municipal da Família e Evolução Social:

a) Titular: Izoete Aparecida Walker;

b) Suplente: Dielihn Sara Gebauer Gracioli.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Mirian Raquel da Silva Dagostin;

b) Suplente: Ana Paula Balbe Facin Orso.

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Maria Eliane Kessler;

b) Suplente: Andrea da Silva Kraemer.

IV - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Jair Canci;

b) Suplente: Raquel Albano.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

a) Titular: Edinéia Inês Schutz Schwenk;

b) Suplente: Eduarda Bombardelli Lima.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.857/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 22 de maio de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES